



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30-05-2000

W. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2300

**DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO
DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E CENTRO
DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de **DOAÇÃO**, ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Estado de Educação, área de terras localizada no Loteamento CIVIT II, Quadra EU-I, Lote PP4, em Laranjeiras, Distrito de Carapina, neste Município, confrontando-se pela frente com a Rua 1-D, medindo 166,90m; pelos fundos com a Área Expansão SUPPIN, medindo 188,47m; pelo lado esquerdo com L 03/PAII, medindo 249,32m, e pelo lado direito com a Rodovia Norte-Sul medindo 134,11m, resultando uma área total de 30.060,00m², (trinta mil e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único – A presente **DOAÇÃO** tem por finalidade específica a construção de escola de ensino médio e Centro de Referência de Educação Profissional no Município de Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de maio de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 1459822/2000

mzfn

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – Tel.: 251-8000/8001 FAX: 251-8025